

A EXPERIÊNCIA DO EXÍLIO: UMA FORMA DE CENSURA A INTELLECTUAIS NA ANTIGUIDADE E NOS TEMPOS CONTEMPORÂNEOS*

Sônia Regina Rebel de Araújo**

Resumo:

*Há cinquenta anos instaurou-se uma ditadura militar no Brasil, que teve como um de seus piores aspectos a perseguição a intelectuais em geral e a professores universitários. Muitos desses professores amargaram o exílio e foram incorporados, em alguns poucos casos, a universidades estrangeiras. Dez anos antes, Moses Finley foi demitido dos quadros da Rutgers University, em Nova York, como resultado do macarthismo. De forma semelhante ao caso brasileiro, sua demissão resultou em exílio – neste caso um convite para lecionar em Cambridge, na Inglaterra. O exílio e o banimento foram formas comuns de afastar adversários ou opositores na Antiguidade. Exemplificarei com o processo sofrido por Apuleio de Madaura, no século II, relatado em seu texto **Apologia**.*

Palavras-chave: Apuleio; censura na Antiguidade; exílio; guerra fria; macarthismo.

EXPERIENCING EXILE: A CENSORSHIP PROCEDURE FOR INTELLECTUALS IN ANCIENT AND MODERN ERA

Abstract: *Fifty years ago, it was introduced in Brazil a military dictatorship which promoted, as one of its hardest features, a persecution of intellectuals, in general, and academics, in particular. Many of these academics have suffered exile, and some of them were employed in foreign universities. Ten years earlier, Moses Finley was fired from Rutgers University, New York, due to McCarthyism. As in Brazil, his resignation resulted in exile, in this*

* Recebido em 19/12/2014 e aceito em 31/01/2015.

** Professora associada do Departamento de História e do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF).

*case with an invitation to teach at Cambridge University, UK. The exile and banishment were common ways to ward off adversaries or opponents in antiquity. I will exemplify it with the process undergone by Apuleius of Madaura in the second century, reported in his **Apology**.*

Keywords: Apuleius; Censorship in Antiquity; Exile; Cold War; McCarthyism.

Introdução

Entre 1952 e 1954, nos EUA, Moses Finley, professor de História Antiga do Campus de Newark da Rutgers University foi obrigado a comparecer, juntamente com Simon W. Heimlich, Associate Professor of Physics and Mathematics, College of Pharmacy in Newark, perante o Comitê do Senado Americano para Atividades Antiamericanas, presidido à época pelo senador Joseph McCarthy, para responder se eram membros do partido comunista americano. A denúncia contra Finley partiu de um colega de Departamento Karl Wittfogel, também professor de História Antiga. Os professores recusaram-se a responder, alegando o direito ao silêncio garantido pela 5ª. Emenda da Constituição dos EUA. Note-se que o presidente da Rutgers University no período, Lewis Webster Jones, pressionado pela mídia e pelo governador do estado de Nova Jersey, Alfred E. Driscoll, pelo chefe do FBI Edgar Hoover, empenhou-se pessoalmente para que os professores fossem expulsos da Universidade, criando uma comissão interna para estudar o caso, que rapidamente concluiu pela expulsão dos acusados dos quadros da instituição, o que só se deu dois anos mais tarde (McDOWELL, 1986).¹

Como Horkheimer sustentou, o pesquisador não pode ser um observador desinteressado; deve estar engajado no processo de realização da mudança social. Finley, mais do que qualquer outro historiador da Antiguidade de sua época, no âmbito da expressão em língua inglesa, aceitou a tarefa imposta por sua profissão. (...) Por outro lado, foi a participação de Finley na política (no amplo sentido da palavra) que provocou o confronto com as autoridades estabelecidas e, por fim, sua saída dos Estados Unidos. (SHAW, 1986, p. XI-XXIX)

Moses Finley, demitido em 1954, foi convidado para lecionar em Cambridge como Lecturer in Classics e, mais tarde, tornou-se professor de História Antiga no Darwin College, também em Cambridge. Na Inglaterra, fez uma belíssima carreira e foi agraciado com o título de Sir pela Rainha Elizabeth.² Em abril de 1972, Moses Finley foi convidado pelas autoridades da Universidade de Rutgers para ali proferir conferências, o que resultou no livro **Democracia Antiga e Moderna**, certamente a melhor crítica ao que ele chamava “teoria elitista da democracia”.³ Note-se que, em 1972, presidia os Estados Unidos Richard Nixon, antigo senador à época de McCarthy e igualmente responsável pelo Comitê de Atividades Antiamericanas. Não foi por acaso, certamente, a escolha do tema das conferências proferidas! E quando da publicação do livro, às três conferências iniciais em que defendeu ardorosamente o modelo ateniense de democracia de participação direta, ele acrescentou mais dois títulos: “Sócrates e depois” e “A censura no Mundo antigo”, em que discutiu as maneiras do exercício de oposição, as condições do surgimento de processos políticos e as formas de censura na Antiguidade como expulsão, banimento e assassinato dos opositores.

É importante observar que a perseguição macarthista existiu num país formalmente democrático. Pouco mais de 10 anos depois desses processos, instaurou-se uma ditadura militar no Brasil que teve como um de seus piores aspectos a perseguição a intelectuais em geral e a professores universitários. Muitos desses professores amargaram o exílio e foram incorporados, em alguns poucos casos, a universidades estrangeiras. Exemplifico com o caso da UFRJ, precipuamente o IFCS. De modo similar ao caso americano, houve um professor de História Antiga delator de seus colegas. Também aqui houve expulsão de quadros – no restante do país também houve exclusão de quadros importantes das universidades, como a aposentadoria compulsória de Sérgio Buarque de Hollanda na USP – refiro-me à catedrática de História Moderna e Contemporânea, professora Maria Yedda Linhares e aos professores ligados a ela, Francisco José Falcon e Ciro Cardoso, então seu assistente. Uma vez na França, dona Yedda conseguiu o aceite, por parte do professor Frederic Mauro, da orientação de doutorado de Ciro Cardoso para pesquisar sobre a Guiana Francesa no período colonial. Nos dois casos, o norte-americano e o brasileiro, uma forma de censura típica do mundo antigo clássico, particularmente no caso romano, a eliminação pela expulsão dos opositores ao regime, ao Estado, foi praticada. Vou examinar em que consistiu essa forma de censura, com base no texto mencionado de

M. Finley, e exemplificar com o caso do processo sofrido por Apuleio de Madaura, narrado em seu texto **Apologia**.

A censura na Antiguidade Clássica

Antes de abordar os contornos da prática da censura na Antiguidade greco-romana, cito uma definição de censura encontrada na **Enciclopédia e Dicionário Ilustrado Koogan-Houaiss** (1997, p. 358):

Censura: s.f. Exame crítico de obras literárias ou artísticas; exame de livros e peças teatrais, jornais, etc., feito antes da publicação por agentes do poder público;/ por ext. Órgão que realiza este trabalho; / Condenação eclesiástica de certas obras; / Corporação encarregada do exame de obras submetidas à censura/ Condenação, crítica./ Condenação proferida por uma assembleia contra um de seus membros/ Repreensão, advertência./ Voto de condenação à política geral de um governo: moção de censura;

Censurar: v. t. Criticar, condenar, reprovar, repreender./ Fazer a censura, o exame prévio ou posterior (de publicações, peças teatrais, filmes, programas, etc.).

Para a abordagem que emprego ao analisar o tema da censura e do exílio, alguns desses sentidos são pertinentes. Em sua refutação às acusações de Emiliano e Pudens, Apuleio critica-os acerbamente por sua incultura e ignorância, e sua grosseria é que gerou as confusões e os ataques à sua pessoa (**Apologia** I-III Exórdio). Como seu discurso de defesa foi proferido diante de um tribunal romano em Sabratha, na Província da África, o veredito também pode ser uma sanção, uma “condenação proferida por uma assembleia contra um de seus membros” – em outras palavras, condenação de um membro da comunidade local. Mas nem na África, nem em todo o mundo romano os demais sentidos se aplicam: não havia “exame crítico de obras literárias ou artísticas” nem “condenação eclesiástica de certas obras”.

A definição acima é historicamente situada nos tempos contemporâneos e não atende ao que os antigos gregos e romanos entendiam por “censura”. Moses Finley lembra que os tabus são e sempre foram em todas as sociedades uma forma de “censura” ou interdição ou proscrição de com-

portamentos sociais inadequados (FINLEY, 1988, p. 162). O autor faz uma generalização sobre a presunção de legitimidade arrogada pelos organismos sociais, a partir da qual tais organismos estabelecem mecanismos de defesa procurando enfraquecer ou eliminar a oposição ou alguns setores da oposição.

Os atenienses do século V não costumavam assassinar os críticos do sistema, como faziam os imperadores romanos; mas por vezes recorriam ao ostracismo (no sentido técnico de enviá-los para o exílio). Ambos os métodos consistiam em verdadeiras formas de censura. A morte permanece o meio mais seguro de impedir que se propague algo 'imoral, herético, ofensivo ou injurioso ao Estado' (nas palavras do Oxford English Dictionary). (FINLEY, 1988, p. 162-3)

Não é meu propósito resenhar o pensamento de Finley sobre a censura na Antiguidade, até porque o seu texto, já publicado entre nós há vários anos, é por demais conhecido. Mas seu método de análise merece ser recordado. Ele vê *historicamente* como e por que a censura a livros era irrelevante, quais as práticas de leitura e circulação de ideias no mundo clássico antigo, e então estabelece como a *prática* da censura se exerceu em sociedades de cultura oral, em que as ideias se difundiam a partir de discursos proferidos, peças de teatro encenadas (e decoradas pelo público). E conclui que

Em uma sociedade que depende da comunicação verbal, o método mais eficaz para a censura, com exceção da pena de morte, é o da expulsão da comunidade. A expulsão ou exílio é associada em nossas mentes em especial com a oposição política (...). Sua aplicação na Antiguidade clássica era comum, estendendo-se desde aos opositores individuais a um tirano ou a um monarca até o exílio em massa de grupos inteiros de pessoas nas frequentes guerras civis. Normalmente, não chamamos isso de censura; eu, contudo, defendo o ponto de vista de que, especialmente em um mundo onde predomina a comunicação verbal, isso é precisamente censura. (FINLEY, 1988, p. 173-4)

Desse modo, passo a analisar o processo sofrido por Apuleio de Madaura em 159 d. C., que teve que responder ao governador da África – Claudio

Máximo – e a todo o tribunal formado pelas acusações de magia e envenenamento, pois é um *locus* perfeito para debater o exercício da censura no mundo romano e avaliar a ameaça do exílio e banimento como sanção, caso Apuleio fosse condenado. O exame desse processo é uma oportunidade única para a análise dos vários aspectos da censura no mundo antigo – reprovação aos costumes, tabus religiosos e sexuais, exclusão social, ou seja, o banimento do indivíduo considerado perigoso à comunidade.

O julgamento de Apuleio

No inverno de 159 d. C., o governador da África Proconsular, Claudio Máximo, recebeu e aceitou uma denúncia contra o cidadão romano Apuleio, apresentada por seu enteado Cicínio Pudens, que o acusava de práticas mágicas tanto para seduzir a mãe do denunciante, a rica viúva Pudentilla, quanto para matar seu irmão Ponciano por envenenamento. Alegava a acusação que, sob o pretexto de ser médico e erudito, o denunciado era um mago perigoso, de costumes relaxados, capaz de manipular venenos pra tirar um concorrente à fortuna de sua mulher, de comprar peixes para magia amorosa, de fazer sacrifícios noturnos e outros crimes igualmente proibidos pela lei romana. Desse processo resultou uma obra literária, **Pro Se de Magia**, mais conhecida como **Apologia**, a peça de oratória com que Apuleio se defendeu, vitoriosamente, aliás, dessas acusações.

O fato de o governador Claudio Máximo aceitar a denúncia, por sua vez, é significativo de que as autoridades romanas provinciais estavam atentas aos desvios da ordem social e que levariam a sério uma denúncia contra um erudito cidadão romano, formulada pelos habitantes autóctones que, contudo, desprezavam ou ignoravam a língua e os costumes romanos.

Um resumo da acusação apresentada no tribunal por seu enteado Cicínio Pudens, encobrendo seu tio paterno Cicínio Emiliano e o sogro de Ponciano, Herênio Rufino, pode ser delineado aqui:

- a) ele teria usado de artes mágicas precisamente confeccionando filtros de amor para seduzir uma viúva rica a se casar com ele; a prova é que ele por várias vezes comprou peixes no porto da cidade para a magia;
- b) sob pretexto de ser médico, usou seus conhecimentos para fazer um veneno para matar seu enteado Ponciano e assim afastar um concorrente à herança da sua mulher; uma prova de que ele era mago é uma

carta em que a própria Pudentila escreveu em grego aos seus parentes dizendo que “Apuleio é mago, ele me enfeitiçou inteiramente”; além do mais, outra prova de que era mago é que um menino e uma mulher, ambos escravos, caíram a seus pés fulminados por artes de magia;

- c) fez em algumas ocasiões sacrifícios noturnos e há testemunhas disso;
- d) tinha em seu poder e usava um “horrrível esqueleto” para fins mágicos;
- e) usava espelhos para fins mágicos;
- f) era homem de costumes relaxados: sob pretexto de ser erudito, escrevia poemas obscenos, de conteúdo homossexual, para jovens meninos da cidade.

As duas acusações mais perigosas eram a de usar filtros de amor feitos por peixes para seduzir uma viúva rica e usar os conhecimentos de médico para fazer venenos.

A acusação de fazer poemas de conteúdo obsceno para jovens rapazes também merece uma consideração mais detida, pois na Antiguidade o tema da educação dos jovens e da corrupção da juventude sempre mereceu por parte das autoridades uma atenção muito grande, chegando muitas vezes à expulsão dos pretendidos corruptores. O julgamento de Sócrates e a expulsão dos filósofos gregos (à frente dos quais estava Carnéades) da cidade de Roma por ordem de Catão, o Velho, bem como o fechamento das escolas de retórica latina em 92 a. C. pelos censores romanos (em decreto citado por Suetônio em **De Rethoribus**) o atestam.⁴ Apuleio refuta a acusação de compor versos obscenos por duas vias: diz que Platão compunha versos, o que o grosseiro Emiliano, “*cuya grosseria era maior do que a dos pastores de Virgílio*”, não poderia compreender; e diz que escrever versos não é indício de costumes relaxados, de corrupção moral – e cita o imperador Adriano, que disse em versos que um poeta escrevia versos lascivos, mas sua alma era casta (**Apologia X**).

Em sua refutação às acusações, Apuleio usou duas estratégias de defesa. Em primeiro lugar, estabeleceu uma distância entre ele e seus acusadores: ele era um filósofo culto, um homem dedicado aos estudos, lastreado na ciência dos gregos, especialmente nos livros de Platão e Aristóteles. Em segundo lugar, ele fez comparações e aproximações com o magistrado romano Claudio Máximo, procurando provar que eram da mesma estirpe intelectual, bem distantes daqueles *bárbaros incultos* que nada entendiam

dos estudos que eles, Apuleio e Claudio Máximo, fizeram. Ainda sobre a importância da tradição clássica em seu pensamento, ele demonstra conhecimento sobre autores, astronomia, cita um astrônomo (**Apologia XXXIX**).

Outra ordem de acusações contra ele versa sobre sua aparência: Apuleio é chamado de *philosophos formosus* pela acusação, e a “prova” seria sua bem cuidada cabeleira. Sua eloquência também é criticada, assim como seu bilinguismo, pois era fluente em latim e grego. Ele nega que sua cabeleira seja bem cuidada e que cuide com esmero da aparência (**Apologia IV e V**). Tal discussão é importante porque faz parte de um conjunto de refutações cujo núcleo é a defesa da pobreza para o filósofo, que não deve se importar com o aspecto exterior, com vestimentas e ornamentos, mas preferir a pobreza. Isso é relevante, pois Apuleio tem que refutar uma acusação muito séria: a de que se casou por interesse para se assenhorear da fortuna de Pudentila, dona do dobro da sua própria fortuna, já um tanto diminuída pelos gastos com estudos e viagens. Ele sustenta, porém, que se é eloquente é porque estudou.

Quanto à acusação de comprar peixes e fazer filtros de amor para sedução amorosa, ele diz que comprou os peixes, sim, por dois motivos: para alimentação e para estudos científicos, mas nega categoricamente que tenha confeccionado filtros mágicos. Só de procurar os pescadores para comprar algumas espécies de peixes ele cometeu crime? Se ele comprou para comer, assim como compra frutas, legumes? É crime então (**Apologia XIX, 1-5**)?

‘Tu compras peixes’. Eu nem sonho em negar. Mas de graça, por procurar peixes, torna alguém mágico? Não mais do que se eu procurasse lebres (...) (Apologia XXX, 1) “(...) Mas peixes, que se pode fazer com eles quando se os toma, se não comê-los quando estão cozidos”? (...) Pitágoras passa por ser / por ter sido discípulo de Zoroastro e versado como ele na magia. (...) viveu entre pescadores no Sul da Itália e comprava peixes aos pescadores e depois de pagar os devolveia ao mar os peixes que apanhavam com a rede. (Apologia XXX, 2-3). (...) Este homem (Pitágoras) tinha uma erudição pouco comum.

Ele então explica por que estudou tantos peixes e cita filósofos que também estudaram peixes: Platão, Aristóteles.⁵ Discorre sobre livro científico

que escreveu sobre a natureza e o mostra no tribunal (**Apologia** XXXII; XXXVI). Acrescenta que sempre teve o gosto da medicina e que chega a ser um especialista [*peritus*] A compra de peixes seria também para fazer remédios, e o conhecimento filosófico sobre os peixes leva a salvar vidas e não pode ser crime (**Apologia** XL; XXXVIII). Sua alegação de que peixes não eram associados às práticas mágicas é falsa, e existem exemplos na literatura romana da ligação entre peixes e magia, como, por exemplo, **Fasti** de Ovídio (PLÍNIO. **HN** 32, 9, 79). Havia uma crença generalizada no mundo romano sobre o poder mágico de plantas e animais, especialmente peixes (BRADLEY, 1997, p. 209-10).

Ainda em relação à estratégia de defesa, Apuleio demonstra sua erudição como ponto de apoio para aproximar-se de Claudio Máximo, seu juiz – no fundo, a principal pessoa que ele precisa convencer.⁶ Afirma que o juiz compreende o que diz, pois conhece Platão assim como ele e sabe o que Platão designava por *basileia*, e cita Platão. Como diz Bradley em seu artigo:

Não é de se admirar, então, que ele e Apuleio tivessem algo em comum, pelo fato de pertencerem a uma elite instruída, culta, o que Apuleio explorou em sua defesa. Máximo e Apuleio eram parceiros em cultura, bilinguismo, conhecimento de filosofia neoplatônica.
(BRADLEY, 1997, p. 216)

Quanto à acusação de fazer sacrifícios noturnos e possuir um “*horrível esqueleto*” ele nega as duas acusações. Usa como estratégia a desqualificação da testemunha apresentada, Crasso. Este vendeu seu testemunho por estar endividado; o escravo de Crasso teria revelado os supostos sacrifícios noturnos feitos por Apuleio. Como argumento, ele diz que a fumaça negra dos sacrifícios noturnos é diferente de fumaça branca, mais clara, dos sacrifícios da religião oficial (**Apologia** LVIII).

Quanto ao fato de ter um esqueleto, ele demonstra que tinha guardada, envolta em linho, uma bela estátua do deus Mercúrio para sua devoção pessoal (**Apologia** LXI):

(...) cuisdam sigili fabricatione prolatum est, quod me aiunt ad magica maleficia oculata fabrica, [trata-se da fabricação de uma estatueta, com o objetivo de fazer malefícios mágicos] ligno exquisitissimo [madeira muito preciosa] comparasse et, cum scit

sceleti forma turpe et horribile, [ela seria, segundo eles, um horrível esqueleto] que eu honraria devotamente e invocaria com o nome grego de basileus. (Apologia LXI,1-3)

Sim, ele mandou fazer estatueta para fins devocionais e foi Cornélio Saturnino quem a esculpiu [este está presente no tribunal] (4-7). Trata-se da estatueta do deus Mercúrio (**Apologia LXII**). Foi Ponciano, seu amigo e enteado, quem a encomendou a Cornélio Saturnino. O artista a fez, não em segredo, mas publicamente (**Apologia LXIII**). A terceira acusação mentirosa em relação à fabricação da estatueta: esta seria um “esqueleto de horrível aspecto”. Ele a mostra aos assistentes do tribunal e prova que é uma estatueta do deus Mercúrio: “Isto é um esqueleto? Isto é um espectro? Isto é o que se pode chamar demônio?” [*hiccine est scaletus, (...) larua (...) daemonium?*] (**Apologia LXIII**, 6). Apuleio dedicou-se a refutar tal acusação porque, subliminarmente, estava envolvida outra questão: no mundo romano, nas práticas mágicas de magia negra usavam-se ossos e pedaços de corpos humanos para fazer malefícios, e a pior acusação era a de envenenamento de Ponciano. Apuleio era médico, e a medicina da época, de fato, manipulava plantas e minerais para fazer remédios, e era o mesmo princípio da fabricação de venenos. Se ele fosse julgado por um júri supersticioso, poderia de fato ser condenado, e a condenação em caso de envenenamento era a pena de morte por uma lei do imperador Tibério, *Lex de Sicariis et Veneficiis*. As acusações sobre Apuleio de que era mago, fazia filtros de amor com peixes, tinha um “horrível esqueleto” para práticas mágicas e envenenara Ponciano continham um perigo potencial. Como observa Finley,

O politeísmo é, por natureza, tolerante dentro de amplos limites. (...) No entanto, até o surgimento do cristianismo, nenhum indivíduo normalmente corria o risco de ser punido por sua religião entre os gregos e os romanos, a não ser que fosse acusado de um ato específico de impiedade. A justificativa para a punição de impiedade era a de que ela ameaçava a segurança da comunidade ou ofendia extremamente o sentimento público. (FINLEY, 1988, p. 179)

Sobre a morte de Ponciano, Apuleio nega veementemente ter envenenado seu amigo. Acrescenta que Ponciano se arrependeu de ter rompido com ele, de ter dado ouvidos a Herênio Rufino, seu sogro, e pediu-lhe per-

dão. Apuleio, então, o recomendara a Avito de Cartago, procônsul anterior a Máximo. Lê-se a carta-resposta de Avito a Apuleio (**Apologia** XCIV), cuja amizade ele preza; diz admirar autoridades romanas (1-3) e compara Avito com os grandes autores latinos César, Hortênsio, Catão, Cícero (**Apologia** XCV). Como argumento, ele lê as cartas de Ponciano enviadas de Cartago em que se consigna que Avito, homem insigne, recomenda Apuleio. Emiliano não gosta dele, mas Ponciano gostava e não acreditou que ele quisesse pilhar as riquezas de Pudentila (**Apologia** XCVI). Ponciano morreu em Cartago enquanto estava em conversações com Avito. Apuleio lê suas cartas enviadas de Cartago, menciona-as, pede permissão a Máximo para lê-las e invectiva contra Cícínio Pudens, mostrando que Ponciano seguia a carreira dos estudos e a que distância estava do outro irmão: *Mineruae curriculum cum fratre optimae memoriae uiro currat* (**Apologia** XCVI, 6). E, ao acusar Pudens por ter dado publicidade a uma carta particular de sua mãe, ele lança mão de sua erudição, da tradição da segunda sofística, para provar a iniquidade do comportamento do enteado e acusador.

Apuleio critica Cícínio Pudens por expor a mãe num processo público num tribunal (**Apologia** LXXXVI, 4-7), acusando o filho de cometer crime de sacrilégio contra a mãe (**Apologia** LXXXVI, 8-9). Seu argumento é o de que os atenienses não divulgaram carta particular de Felipe a Olímpia. Contra a denúncia de Emiliano de que nas cartas de Pudentila está a acusação de magia, a argumentação de Apuleio é a de que as cartas são inocentes, dever-se-iam à coqueteria feminina, por um lado; por outro, mesmo se ela crê nisto, não é motivo para que outros creiam que ele seja mágico e o condenem (**Apologia** LXXIX).

Ele contrapõe, em **Apologia** III a VIII, a filosofia à ignorância, mostrando-se como homem erudito, vítima da ignorância e maldade de seus acusadores: Cícínio Emiliano, o tio de Ponciano, e Cícínio Pudens – este jovem, seu enteado; Herênio Rufino, o sogro de Ponciano. Por toda a peça de defesa ele increpa a incultura dos acusadores: “que fazer contra indivíduos tão rudes, tão bárbaros?” *Quid faciam tam rudibus, tam barbaris?* (**Apologia** XCI, 1).

A caracterização de seus inimigos e detratores é uma oportunidade única para termos acesso à diversidade cultural no interior da província da África e à resistência surda dos habitantes locais à integração ao Império – ao menos a adotar alguns costumes e a língua latina. Aliás, foi uma estratégia de Apuleio mostrar seus detratores como inimigos não apenas dele, mas

dos romanos, pela resistência em adaptar-se e adotar costumes romanos. E ele exemplifica com o caso do enteado que, embora tivesse seus estudos custeados pela mãe, se recusava a estudar e preferia frequentar estábulos, cuidar do gado, assistir a jogos no anfiteatro, como se lê em **Apologia**:

(...) só falava púnico, sabia algumas palavras em grego aprendidas com a mãe; não sabe latim; você, Máximo, pode comprovar o que digo, pois ouviu ele dizer, quando perguntado, alguns monossílabos, quando na verdade ele recebeu de sua mãe dinheiro suficiente para se educar. (Apologia XCVII)

Todos estes pontos estão estabelecidos, Claudio Máximo, e eu o tomo como testemunha a ti e todos que estão aqui presentes que este jovem rapaz, Cícínio Pudens, meu enteado, com o nome, e sob o consentimento do qual seu tio me acusa, esteve recentemente sob meus cuidados, depois da morte de seu irmão Ponciano o qual, sendo mais velho do que Pudens, assim o queria. Então, aproveitou-se da circunstância para exercer seu furor ímpio contra ele [Ponciano], contra sua mãe e contra mim; que não é minha culpa se, desertando dos estudos liberais, e repudiando toda disciplina, ele se vingou por aquela acusação, sua estreia criminosa, como se preferisse assemelhar-se a seu tio Emiliano e não a seu irmão Ponciano. (Apologia XXVIII, 7-9)

Em sua defesa, Apuleio mostra toda a distância que o separava de Cícínio Emiliano, opondo cultura e erudição à ignorância. Caracteriza-o como “*velho conhecido por sua estupidez, temeridade [notissime temeritatis]*” (**Apologia I**). Destaca o meio rústico de Emiliano, dono de um pequeno campo onde cuidava de animais de carga (**Apologia XVI**). Um exemplo da estupidez e maldade de Emiliano é mostrado em **Apologia VI-VII**, quando Emiliano o acusa de usar substâncias venenosas e ele prova que, a pedido de um habitante de Oea, fez um pó dentifrício com plantas vindas da Arábia para aliviar males das gengivas; portanto, pó dentifrício não é veneno como a acusação pretendia (**Apologia VII**, 1). Acrescenta que o filósofo tem que cuidar da boca e é indigno de um homem livre, de costumes liberais, dela descuidar-se, já que ele dá conferências e a boca fica em evidência. Quanto a Emiliano, será que o acusador tem o hábito de lavar os pés (**Apologia VIII**)?

O outro acusador, Herênio Rufino, sogro de Ponciano, é quem teve a ideia da acusação, pagou aos advogados (**Apologia** LXXIV, 5). Ele comprou testemunhas e as mostrou no tribunal: eram quinze escravos (**Apologia** XLVII, 6) – de novo, Apuleio desqualifica as testemunhas. E lançou mais insultos e invectivas contra a família de Herênio Rufino: “(...) é do corpo de sua mulher que ele trafica hoje” [*Ita ei lecti sue contumelia uetigalis est. Olim sollers suo, nunc coniugis corpore uulgo meret; cum ipso plerique, inquam, de uxoris noctibus pasciuntur*] (**Apologia** LXXV, 3). Herênio Rufino não tem fortuna, seu pai tinha dívidas com credores e preferia a prata à honra [*prudorem* **Apologia** LXXV 5]. “O que ele tem por fortuna é um miserável espírito de intriga e uma insaciável voracidade” (**Apologia** LXXV, 10). Afirma que a esposa e a filha de Rufino são indignas e que Ponciano se casou contra a vontade de Apuleio e de Pudentila. A família de Herênio Rufino o acusou para se apropriar das riquezas de Pudentila: esse é o motivo do processo (**Apologia** LXXVI-LXXVIII).

A sua refutação de que se casara por interesse se baseia em dois argumentos: ele herdara uma considerável fortuna do pai e fora contemplado com uma ínfima quantia no testamento de Pudentila, ficando a maior parte para os filhos. Ele lê o testamento de Pudentila e o mostra aos membros do tribunal. E ela deixara herança para os filhos a conselho de Apuleio. *O graue ueneficium dicam, an ingratum beneficium?* -jogo de palavras que assimila veneno – *ueneficum* a bem, *beneficium* (**Apologia** CII, 3). O contrato de casamento, o ato de doação, o testamento, desmentem que ele agiu por cupidez e esgrime argumentos sobre o dote pequeno de Pudentila (XCII, 11). Importante: ele é filósofo, então ama a pobreza e despreza o dote.

A refutação final merece ser transcrita porque resume as acusações e os argumentos de defesa do acusado:

Autor de malefícios numerosos e evidentes. “Eh, bem, cite um que seja apenas que seja duvidoso ou obscuro, destes malefícios evidentes.” (CIII, 1). A vossas acusações eu respondo em duas palavras: ‘tu fazes brilhar os dentes’. A propriedade é escusável. ‘Tu contemplas espelhos’. É dever do filósofo. ‘Tu fazes versos’. É permitido. ‘Tu examinas peixes’. Aristóteles o ensina. ‘Tu consagras madeira’. Platão o aconselha. ‘Tu tomas uma esposa’. As leis o ordenam. ‘Ela é mais velha do que tu’. O fato não é raro. ‘Tu agiste por espírito de lucro’. Toma o contrato, lê-lhe a doação, lê o

testamento. Se a tudo eu refutei; se eu deduzi a nada todas vossas calúnias; se de todas as vossa acusações, todas vossas mentiras, eu saí inocente de tudo; e se a honra da filosofia, que me é mais cara do que a própria vida, eu saí isento, salvo, vitorioso de tudo [2-4]. Se tudo aquilo é como eu digo, eu posso atender com serenidade a expressão de uma estima que me inspira mais respeito que o poder me inspira medo: porque eu tenho por menos grave ser condenado pelo procônsul que enganar um homem tão virtuoso e irreprochável [como Máximo]. (CIII, 5)

Keith Bradley analisa com muita pertinência essas acusações e a refutação, destaca que a ênfase na acusação era justamente sobre os aspectos religiosos, mais do que sobre a apropriação da fortuna de Pudentila (BRADLEY, 1997). Apuleio percebe esse perigo e se dedica a desmontar os argumentos acusatórios.

Comparar-se a Claudio Máximo em sabedoria e integridade é o fulcro de sua estratégia de defesa. Se condenado, Apuleio estaria sujeito à pena de morte. Mas, devido ao seu nível social elevado, a pena seria de banimento e exílio. Com isso, ele perderia bens, posição social. Então, este é um caso de censura no sentido de exclusão de uma pessoa indesejável de sua comunidade para que não possa exercer sua oposição ao *status quo* local.

Conclusão

Em “sociedades abertas” como os Estados Unidos dos anos 1950, em plena “guerra fria”, os expurgos macarthistas foram exatamente uma forma de censura do tipo antigo, especialmente romano: afastar, expulsar, inclusive pela pena de morte (recorde-se o paradigmático exemplo da condenação à morte do casal Rosenberg), uma ou mais pessoas da comunidade. Daí a expulsão de M. Finley e outros intelectuais de seus postos de trabalho – assim como na fechada ditadura brasileira iniciada em 1964, quando os processos de cassação de mandatos parlamentares, a expulsão de professores de suas cátedras e, a partir de 1968, a pena de banimento para os presos torturados que eram trocados por embaixadores estrangeiros sequestrados, significava exatamente isto: uma forma de censura entendida como afastamento permanente dos opositores ao regime e ao Estado, com contornos políticos evidentes. A Antiguidade tem muito a nos ensinar, para o bem e para o mal.

Documentação escrita

APULÉE. **Pro se de Magia**. Apologia. Texto estabelecido e traduzido por P. Vallette. Paris: Les Belles Lettres, 1971.

Referências bibliográficas

BRADLEY, K. Law, Magic, and Culture in the *Apologia* of Apuleius. **Phoenix**, Toronto, v. 51, n. 2, p. 209-10, summer 1997.

FINLEY, M. I. **Democracia antiga e moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. **Economia e sociedade na Grécia antiga**. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

HOUAISS, A.; KOOGAN, A. **Enciclopédia e Dicionário Ilustrado Koogan-Houaiss**. Rio de Janeiro: Edições Delta, 1997.

McDOWELL, E. Sir Moses I. Finley, a scholar in the classics. **The New York Times**, New York, 11/07/1986. Disponível em: [http://www.nytimes.com/1986/07/11/obituaries/](http://www.nytimes.com/1986/07/11/obituaries/sir-moses-i-finley-a-scholar-in-the-classics.html)

[sir-moses-i-finley-a-scholar-in-the-classics.html](http://www.nytimes.com/1986/07/11/obituaries/sir-moses-i-finley-a-scholar-in-the-classics.html).

SHAW, B. Introdução à edição inglesa. In: FINLEY, M. I. **Economia e sociedade na Grécia antiga**. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

Notas

¹ A menção a Wittfogel, bem como o caso completo e os papéis da Rutgers University, pode ser conferida em http://en.wikipedia.org/wiki/Moses_I._Finley, RG 04/A15/02. Inventory to the Records of the Rutgers University Office of the President (Lewis Webster Jones). Group II: Academic Freedom Cases, 1942-1958, By Arda Aguilan, December, 1994. (**Special Collections and University Archives, Rutgers University Libraries**) Retrieved 25 August 2012.

² A melhor análise de que dispomos em língua portuguesa para os dados que podem esclarecer algum dos motivos intelectuais para a abertura do processo na Rutgers University é a “Introdução à edição inglesa” escrita por Brent Shaw, publicada em M. I. Finley. **Economia e sociedade na Grécia antiga**, p.XI-XXIX. Finley acolhera os filósofos marxistas da Escola de Frankfurt – entre eles M. Horkheimer – emigrados da Alemanha nazista nos anos 30, e assumiu como *fac-totum* a presidência do Instituto de Pesquisa Social criado por Horkheimer.

³ “A teoria elitista (...) sustenta que a democracia só pode funcionar e sobreviver sob

uma oligarquia *de facto* de políticos e burocratas profissionais; que a participação popular deve ser restrita a eleições eventuais; que (...) a apatia política do povo é algo bom, um indício de saúde da sociedade” (FINLEY, 1988, p. 11). Seu combate contra a “teoria elitista da democracia” foi permanente e profícuo, aprofundado no belíssimo **A política no Mundo Antigo**.

⁴ *Apud* Finley, “A censura na Antiguidade” (1988, p. 175-6). “Foi-nos relatado que alguns homens desenvolveram um novo tipo de ensino e que os jovens estão frequentando suas escolas; que esses homens adotaram o título de retóricos da língua latina; nossos antepassados determinaram o que desejavam que seus filhos aprendessem. (...) Novidades como essas, que contrariam os costumes e as tradições de nosso ancestrais, não nos agradam, nem as consideramos corretas.”

⁵ Ver *Apologia* XL, 4 em que demonstra conhecimento sobre peixes; descreve peixe raro desconhecido de Aristóteles.

⁶ Segundo K. Bradley, Claudio Máximo, ao tempo desse júri, tinha 60 anos; era funcionário há longos anos a serviço dos imperadores; estava no auge da carreira; participou, ao tempo de Trajano, da conquista dos partos, governou províncias do Danúbio; tinha administrado obras públicas na Itália. Ele era de confiança de Antonino Pio, tinha como amigos M. Cornélio Fronto e Lolliano Avito, seu imediato predecessor na África (BRADLEY, 1997, p. 215).

⁷ “Para Platão, a condenação de Sócrates simbolizava o mal de toda sociedade aberta ou livre, não só o de uma sociedade democrática. E (...) continuou por toda a sua longa vida a se opor às sociedades abertas. Em sua obra final, **As leis**, ele recomendava a pena de morte para os casos de impiedade reincidente (907D-909D)” (FINLEY, 1988, p. 148).